



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

3º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 015/BANT/2020, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual e respectivo reajuste, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67302.023771/2019-60 /67302.029677/2020-58 (Apenso), firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa P S SERVIÇOS DE LAVANDERIA EIRELI.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e o Sr. MARCELO ETECIO ALVES DA SILVA, CPF nº 012.202.264-59, Identidade nº 2155370 SSP-RN, na qualidade de representante legal da empresa P S SERVIÇOS DE LAVANDERIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.272.846/0001-58, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 476 – Capim Macio, em Natal – RN, CEP: 59082-400, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67302.023771/2019-60 /67302.029677/2020-58 (Apenso) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/BANT/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 015/BANT/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/09/2023** a **31/08/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 Nos termos da Cláusula de Reajuste, o valor do contrato fica reajustado em 3,16%, referente ao acumulado nos últimos doze meses do índice IPCA de JUNHO/2023 (última variação conhecida). Quando da disponibilização do índice do mês AGOSTO/2023, será realizado o respectivo ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 3.380,44**, perfazendo a monta de **R\$ 40.565,28 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, para o período de doze meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 120631

Fonte de Recursos: 1050000140

PTRES: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0631340600

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666,

de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, ____ de _____ de 202_.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 621.820.723-49

PELA CONTRATADA:

MARCELO ETECIO ALVES DA SILVA
Representante da Empresa
CPF: 012.202.264-59

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

LÍVIA Barcellos Silva de Azevedo Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF: 118.772.247-23

(assinado eletronicamente)

RAILSON Viana Barros 3º Sgt QESA SGS
Gestor do Contrato
CPF: 050.754.004-26



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO 015/BANT/2020
Data/Hora de Criação:	29/08/2023 17:31:27
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f8a0a5b98caff20f40971497e2370dd0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAILSON VIANA BARROS no dia 29/08/2023 às 14:32:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento BRUNO RIBEIRO DA SILVA no dia 30/08/2023 às 09:15:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SARA RAMBO MASCHKE no dia 30/08/2023 às 11:35:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 30/08/2023 às 16:33:30 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO